



**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES**

**RECURSOS TECNOLÓGICOS E MUDANÇAS DIDÁTICAS UTILIZADAS  
DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**MURIAÉ**

**2022**

**JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES**

**RECURSOS TECNOLÓGICOS E MUDANÇAS DIDÁTICAS UTILIZADAS  
DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial para  
obtenção do título de Licenciado em  
Educação Física pelo Centro Universitário  
FAMINAS.

Orientador: Renato de Souza Lima Júnior

**MURIAÉ**


**2022**

**TERMO DE APROVAÇÃO  
JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES**

**RECURSOS TECNOLÓGICOS E MUDANÇAS DIDÁTICAS UTILIZADAS  
DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

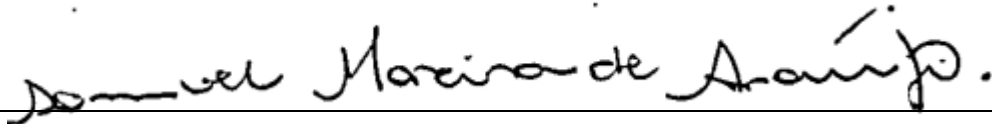
Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial para  
obtenção do título de Licenciado em  
Educação Física pelo Centro Universitário  
FAMINAS.

**COMISSÃO EXAMINADORA**



---

Membro Orientador: Prof. Dr. Renato de Souza Lima Júnior  
Faminas - Muriaé



---

Prof. M. Samuel Moreira Araújo  
Faminas - Muriaé



---

Prof<sup>a</sup>. M<sup>a</sup> Tassiana Aparecida Hudson  
Faminas - Muriaé

**NOTA: 92**

**MURIAÉ**

**2022**

S676r      Soares, Jordan Luiz dos Reis  
              Recursos tecnológicos e mudanças didáticas utilizadas  
              durante o período pandêmico nas aulas de educação física.  
              / Jordan Luiz dos Reis Soares. Muriaé: FAMINAS, 2022.  
              37p.

                  Orientador: Prof. Dr. Renato de Souza Lima Júnior

                  1. Recursos tecnológicos. 2. Pandemia. 3. Educação  
                  física escolar. I. Soares, Jordan Luiz dos Reis. V. Título.

  CDD: 790

Ficha catalográfica elaborada na Biblioteca Central

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus em primeiro lugar pelas oportunidades geradas na trajetória do período acadêmico.

À família e amigos que me apoiaram durante essa trajetória, servindo como estopim para traçar e alcançar os objetivos.

Ao Centro Universitário Faminas e seus professores pelo amadurecimento intelectual, profissional e a construção de novos saberes acerca do conteúdo de Educação Física.

## RESUMO

SOARES, Jordan Luiz dos Reis. **Recursos Tecnológicos e Mudanças Didáticas Utilizadas durante o Período Pandêmico nas aulas de Educação Física Escolar.** 2022. 35 folhas. Trabalho de Conclusão de Curso Licenciatura em Educação Física Centro Universitário FAMINAS

O presente estudo, de natureza bibliográfica, tem como objetivo principal evidenciar a necessidade dos professores terem uma formação continuada, com o intuito de ensinar e aprender associado às tecnologias. Quanto à metodologia, foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica, com apoio de artigos e revistas científicas, pronunciamentos oficiais, publicações da OMS, IBGE, decretos e leis nacionais ou regionais para obter informações sobre o assunto abordado. Também foram utilizadas as plataformas Google Scholar e SciELO. Ainda foi feito uso de veículos oficiais como o Diário Oficial da União, Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais, Ministério Público Federal Ministério da Saúde. Os principais resultados apontaram a necessidade de uma capacitação prévia sobre as tecnologias a todos os professores, em especial, os de Educação Física, uma vez que todos esses profissionais precisam atualizar suas práticas pedagógicas.

**Palavras-chave:** Recursos Tecnológicos 1; Pandemia 2; Educação Física Escolar 3;

## ABSTRACT

SOARES, Jordan Luiz dos Reis. **Recursos Tecnológicos e Mudanças Didáticas Utilizadas durante o Período Pandêmico nas aulas de Educação Física Escolar.** 2022. 35 folhas. Trabalho de Conclusão de Curso Licenciatura em Educação Física Centro Universitário FAMINAS

The present study, of a bibliographical nature, has as its main objective to highlight the need for teachers to have continuous training, with the aim of teaching and learning associated with technologies. As for the methodology, the bibliographic research method was used, with the support of articles and scientific journals, official pronouncements, WHO publications, IBGE, decrees and national or regional laws to obtain information on the subject addressed. Google Scholar and SciELO platforms were also used. Use was also made of official vehicles such as the Official Gazette of the Union, the Minas Gerais State Finance Department, the Federal Public Prosecutor's Office and the Ministry of Health. The main results pointed to the need for prior training on technologies for all teachers, especially Physical Education teachers, since all these professionals need to update their pedagogical practices.

**Keywords:** Technological Resources 1. Pandemic 2. School Physical Education 3.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1 OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>10</b>
<b>2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>10</b>
<b>3. MÉTODO .....</b>	<b>11</b>
<b>4. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>12</b>
<b>4.1 PANDEMIA E MEDIDAS RESTRITIVAS ADOTADAS .....</b>	<b>12</b>
<b>4.2 REORGANIZAÇÃO DO MODELO DE EDUCAÇÃO TRADICIONAL ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO ENSINO REMOTO E UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS...</b>	<b>14</b>
<b>4.3 ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA DE FORMA REMOTA .....</b>	<b>15</b>
<b>4.4 DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE O ENSINO REMOTO TANTO DA PERSPECTIVA DO PROFESSOR QUANTO DO ALUNO.....</b>	<b>17</b>
<b>4.5 RETORNO AO ENSINO ATRAVÉS DA FORMA HÍBRIDA E DEPOIS PRESENCIAL. ....</b>	<b>21</b>
<b>5. CONCLUSÃO.....</b>	<b>23</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Na data de 31 de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan que fica situada na China, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada de vários casos de pneumonia, que tratou do “novo” vírus, o SARS-CoV-2. Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), de 30 de janeiro de 2020, a OMS pronunciou que o surto do coronavírus constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), que se trata do maior nível de alerta da Organização, com intuito de obter a cooperação global para impedir a propagação do vírus.

Segundo o site governamental Corona Vírus Brasil, que usa de fonte a Secretaria de Saúde Brasileira, até o presente momento, datado no dia 19 de dezembro de 2022, no Brasil são cerca de 34.609.068 pessoas infectadas e 692.041 e óbitos. De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), o primeiro caso de Covid-19 no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro de 2020, em São Paulo.

O momento em que o vírus surgiu no Brasil foi um momento de ruptura social, ameaçando as diversas esferas que constituem uma sociedade, por ser tratar de algo até então novo, sem o conhecimento do que esse vírus acarretaria para o ser humano. O período letivo mal havia se iniciado e foi interrompido devido ao surgimento repentino do Covid-19, originado do SARS-CoV-2, uma doença infecciosa de fácil contágio (OMS, 2021). Período esse que constou como uma parada brusca na aprendizagem, momento em que o tradicionalismo teve que ser abandonado, levando o sistema de ensino a se reinventar, conforme argumenta Godói *et al.* (2020).

De acordo com os autores Arruda e Piletti (2015), o homem, desde quando se possui dados históricos, vem transitando por períodos de mudanças, evoluções e adaptações com o período pandêmico não seria diferente. A sociedade foi obrigada a romper sua rotina diária e adaptá-la totalmente para que a saúde possa ser preservada. Algo bastante evidenciado nessas mudanças é o constante uso de máscaras de proteção e do álcool 70%.

Com o passar dos dias e os avanços nas pesquisas científicas, novos recursos foram encontrados, como a vacina e medicações para manter o indivíduo saudável. Porém, esse vírus ainda não foi erradicado e necessita dos devidos

cuidados básicos por parte da população, e a vacinação de acordo com a idade e o número de doses estipuladas o Ministério da Saúde (BRASIL, 2021).<sup>1</sup>

A princípio, segundo a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, as instituições de ensino foram fechadas por decreto federal, de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 1, de 15 de março de 2020, cujo artigo 1º determina:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual no período de 18 a 22 de março de 2020, que posteriormente foi prolongado devido ao impacto gerado pelo vírus (BRASIL, 2020).

Com essa medida preventiva, tivemos um grande impasse na nossa educação brasileira, onde os alunos se encontraram sem frequentar e obter conhecimento durante um período longo. Tendo em vista a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 1, de 22 de março de 2020, o Ministério da Educação logo viu que era um problema alarmante a falta de ensino presencial no Brasil, em que escolas e universidades se encontravam de portas fechadas, conforme consta no artigo abaixo:

Art. 3º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades de educação superior em todas as unidades autárquicas e fundacionais que integram a Administração Pública Estadual (BRASIL, 2020).

Pensando em diminuir o impacto educacional gerado pelo vírus e a fim de aproximar os indivíduos constituintes de uma rede de ensino, a Secretaria de Estado de Minas Gerais adotou então, no dia 18 de maio de 2020 o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP), por meio da Resolução SEE nº 4310/2020. No REANP foram disponibilizados os Planos de Ensino Tutorado (PETs), que foram elaborados em conjunto da SEEMG, UNDIME e professores da rede pública. Para o acesso aos PETs e aulas, o governo do Estado de Minas disponibilizou o aplicativo

---

<sup>1</sup> Em relação às vacinas, segundo Silva *et al.* [s.d.], até 19 de maio de 2021, havia entre as candidatas a vacina em ensaios clínicos, 17 (dezessete) vacinas baseadas em vírus inativado, dentre as quais 6 (seis) vacinas já receberam autorização de uso e estão sendo utilizadas em diversos países ao redor do mundo: CoronaVac (Sinovac), BBIBP-CorV (Sinopharm – Beijing), New Crown COVID-19 (Sinopharm – Wuhan), Covaxin/BB152 (Bharat Biotech), QazCovid-in (Kazakhstan RIBSP) e KoviVac (Chumakov Center) (WHO, 2021b) e (COVID19 VACCINE TRACKER, 2021).

“Conexão Escola”<sup>2</sup>. Além disso, possuía o programa “Se liga na Educação”, nas quais tinham aulas gravadas e ao vivo que permitiam aos alunos interagirem com os professores que estavam ao vivo.

Os PETs, de acordo com a Secretaria de Estado de Minas Gerais, são uma alternativa para complementar no processo de ensino-aprendizagem ofertada aos alunos de rede pública, com materiais e atividades relacionadas aos conteúdos da educação básica, que foram utilizados no período pandêmico no estado de Minas Gerais, onde as aulas se encontravam de forma remota.

De acordo com França e Gomes (2021), os alunos que não conseguiram acompanhar o ensino de forma remota receberam em suas residências, via Correios, apostilas com as atividades desenvolvidas remotamente. Com isso, os alunos deveriam ver o conteúdo que possuía na apostila e realizar as atividades, de forma que após concluir deveria ser devolvido à escola.

Dentro desse contexto, uma nova resolução foi emitida, a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 89, de 23 de setembro de 2020. Nela consta que o ensino presencial iria voltar, porém com diversas adaptações para prevenir o contágio e que a aula ocorresse de maneira que todos os alunos possam ser ingressados novamente ao ensino presencial.

Em virtude do avanço da pandemia, houveram várias deliberações emitidas acerca do vírus, podendo-se destacar as de n. 1, de 20 de março de 2020; n. 89, de 23 de setembro de 2020; n. 136, de 10 de março de 2021; n. 137, de 12 de março de 2021; n. 139, de 16 de março de 2021; n. 197, de 30 de dezembro de 2021. E, por último, a de n. 204, de 10 de março de 2022, dando o fim da emergência de saúde pública

---

<sup>2</sup> Conexão Escola é o aplicativo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) para retomar as aulas da rede estadual de forma online durante a pandemia do novo coronavírus.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Identificar os recursos utilizados para o processo de ensino-aprendizagem durante a pandemia, evidenciando a necessidade de uma formação continuada para os professores utilizarem tais recursos.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Descrever as mudanças e dificuldades encontradas pelos professores e alunos durante a pandemia;

Identificar como as aulas de Educação Física eram realizadas, destacando a diferença de didática abordada durante esse período;

Relatar e Registrar sobre a necessidade de se empregar as plataformas digitais para ministrar as aulas e quais ferramentas e implementos foram utilizados para as aulas.

### 3. MÉTODO

Quanto à metodologia, foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica que, de acordo com Marconi e Lakatos (2011), esse tipo de pesquisa proporciona novos enfoques na perspectiva abordada, chegando a novas conclusões, que podem ser obtidas fazendo a releitura de materiais oficiais pertinentes ao conteúdo em evidência, não se tratando apenas de meras reproduções de materiais já disponibilizados, a partir de referências teóricas que se tornaram públicas, sejam elas monografias, livros, pesquisas, teses, dentre outros meios.

A obtenção dos dados utilizados foi realizada uma pesquisa e estudo, utilizando de artigos e revistas científicas, pronunciamentos oficiais, publicações da OMS, IBGE, decretos e leis nacionais ou regionais para obter informações sobre o assunto abordado. Também foram utilizadas as plataformas Google Scholar e SciELO, utilizando as palavras-chave: “Educação Física Escolar”; “Aulas Remotas” e “Pandemia”. Para corroboração da pesquisa, fez-se uso de veículos oficiais como o Diário Oficial da União, Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais, Ministério Público Federal Ministério da Saúde.

Logo após o levantamento do conteúdo, foi realizada leitura integral, somando um número total de 13 artigos escolhidos. Como critério de inclusão foram consideradas as obras publicadas entre o dia primeiro de janeiro de 2012, até o dia 31 de dezembro de 2022, que atendessem ao tema pesquisado e excluídos os estudos no formato de editoriais, opiniões ou comentários.

## 4. REFERENCIAL TEÓRICO

### 4.1 PANDEMIA E MEDIDAS RESTRITIVAS ADOTADAS

O termo pandemia tem sua origem no grego pandemias e, segundo o dicionário, trata-se de uma doença contagiosa e infecciosa que se dissemina rapidamente por um continente, país ou nação (HOUAISS, 2009). Tal termo nos remete ao período do surto de Covid-19 em que a população mundial foi afetada e a OMS entrou em estado de alerta global, devido à rápida propagação do vírus (OMS, 2020).

A situação enfrentada pela população mundial não foi fácil em local algum, inclusive no Brasil, um país onde existe uma disparidade social muito elevada, um ensino remoto que seja igualmente para todos em território nacional ainda é uma utopia, visto que o IBGE constatou que em cada quatro brasileiros não possuem acesso à internet, somando 46 milhões de habitantes (TOKARNIA, 2020).

Sobre isso, Barreto (2021, p. 8) exprime que “não é possível falar em ensino a distância, já que esse supõe algum nível de regulação e que também não é possível falar em ensino online, dadas as abissais desigualdades entre os alunos”.

O Covid-19 é um tema que aborda assuntos relacionados a fatores educacionais, financeiros, políticos, saúde física e mental, entre outros que, durante a pandemia foram prejudicados devido à mudança repentina de rotina, o isolamento social, o medo e a incerteza do que estaria por vir, situações essas que se tornaram realidade.

As consequências foram significativas e nenhum país, mesmo os chamados desenvolvidos, estava preparado para enfrentar. Diante de tal ameaça, revela-se um quadro de vulnerabilidade humana, em que a desigualdade social aprofundou-se e se ampliou em dimensões imensuráveis; a competição exacerbada promoveu o alastramento da exclusão e ainda da desumanização nas relações sociais (FARIAS et al., 2020).

Segundo a OMS (2020), a Covid-19 se trata de uma infecção respiratória aguda que possui fácil transmissão, originária do SARS-Cov-2. A transmissão pode ser obtida pelo contato com a saliva, catarro ou gotículas expelidas pelo portador.

Um simples contato com uma pessoa infectada é o suficiente para o contágio, por isso medidas como o isolamento social foram estabelecidas durante esse período.

O isolamento social consiste em medida sanitária implementada em todo o Brasil e fez com que as escolas de ensino público e privado, desde a educação básica ao ensino superior adotassem o modo de ensino remoto sendo que, para isso, foi necessária a utilização de tecnologias digitais para realização das aulas. Ressalta-se a importância da tecnologia como elemento essencial em diversas áreas, e principalmente, no campo da educação sendo que esta tecnologia não passa a ser incluída na educação nesse período, uma vez que o ensino a distância já apresentava crescimento amplo no Brasil, porém seu crescimento foi intensificado e acelerado com a pandemia (VIEIRA et al., 2021).

Ao surgir, mudou completamente a situação global, visto que foi necessária a construção de novos hospitais e pontos de apoio em diversos locais do mundo, para socorrer as vítimas contaminadas pelo vírus, uma situação inesperada que acometeu a população mundial.

Com o fácil contágio do vírus, uma quarentena foi estabelecida de acordo com a Lei nº 13.9793, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (2020), em que o indivíduo contaminado teria que se isolar completamente da sociedade por um período de tempo, internado ou em sua residência, para que a doença não se propagasse ainda mais, porém, muitas pessoas ignoraram o uso de máscaras e o isolamento social, propagando ainda mais o vírus para a população. Deste modo, foram elaborados decretos para que pudessem conter ainda mais a propagação do vírus, em virtude de seu rápido alastramento (OMS, 2020).

O decreto em questão se refere ao Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, levando em conta que os serviços considerados essenciais não podem ser paralisados por medidas como a quarentena (DOU, 2020). No entanto, em 11 de maio de 2020, com a Recomendação n. 036, foi proibida a abertura de todo o comércio e serviços não essenciais, como bares, praças, escolas, etc.

Ressalta-se que o futuro professor é preparado para ministrar aulas da maneira tradicional. No entanto, Nicola, Palaro e Lemes (2021, p. 346) afirmam que “as atuais exigem do docente uma nova postura em relação ao conhecimento, que

---

<sup>3</sup> Dispõe sobre o enfrentamento da Covid-19.

para o período pandêmico o professor teve que se desdobrar para se adequar ao novo modelo adotado”.

#### **4.2 REORGANIZAÇÃO DO MODELO DE EDUCAÇÃO TRADICIONAL ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO ENSINO REMOTO E UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS**

Em 17 de março de 2020, segundo a Portaria MEC n. 343, o Ministério da Educação decidiu então utilizar as aulas remotas emergenciais como novas formas de propagar o conhecimento. Decisão essa que pegou os professores, alunos, pais e gestão educacional de surpresa e, por isso, Oliveira e Pereira Junior (2021, p. 733) afirmam que “nenhum sistema educativo estava preparado para enfrentar essa excepcionalidade, principalmente em países que apresentam fragilidades gritantes na oferta educativa, como é o caso do Brasil.”

Com o “novo” período enfrentado durante a pandemia, foi adotado o uso do Ensino Remoto Emergencial (ERE) que, segundo Marra e David (2022) se trata de “um conjunto de estratégias didático-pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais”. Partindo deste ponto, Hodges *et al.* (2020) diferenciam o ERE da educação a distância, por ter o caráter emergencial.

Destaca-se em relação aos acontecimentos inesperados, a situação das escolas, que se viram obrigadas a seguirem com seus ensinamentos de forma remota, se adaptando em recordes tempos, para que os alunos não fossem ainda mais prejudicados. Diante deste cenário, os autores Coelho, Xavier e Marques (2020) afirmam que o ensino remoto impactou na forma de trabalho dos professores de Educação Física, assim como na forma de participação dos alunos.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, Paiva (2020) afirma que o Brasil não estava preparado para a migração de todos os alunos para o mundo virtual, em razão de muitos alunos não terem acesso a computadores ou celulares conectados à internet, e outros têm pacotes de dados limitados.

Madrid *et al.* (2021) têm a visão que a prática corporal estaria comprometida devido aos protocolos emergenciais e a suspensão das aulas presenciais, essa implicação pode ser relacionada às limitações em relação às aulas que continham práticas corporais, em que o professor passava o material para o aluno e este



praticaria a distância. De acordo com Vieira (2021), o lugar das práticas corporais no processo educativo é de suma importância, pois elas se apresentam como uma possibilidade a mais de leitura do mundo.

### 4.3 ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA DE FORMA REMOTA

O professor se encontrou em um patamar incomum, um patamar distópico e diferente do que era enfrentado por um longo tempo. Sendo assim, se no ensino presencial, o professor possui um papel fundamental nesse processo de ensino-aprendizagem, no ensino remoto não seria diferente. A respeito disso, Oliveira, Gomes e Barcellos (2020) se pronunciam:

Desde que este tivesse familiaridade com tecnologias e técnicas eficazes de ensino a distância, no caso concreto, isso resultará na manutenção ou ampliação das desigualdades, dada a impossibilidade de desenvolver estratégias mais genéricas e robustas, no curto prazo, para suprir as carências no setor público (OLIVEIRA *et al.* 2020, p. 8).

Em relação ao ambiente escolar e ao uso de aparelhos celulares, era abordado de uma maneira diferente do que era no passado, pois, nesse tempo, era proibida a utilização do aparelho no contexto escolar. Com a pandemia, a utilização das tecnologias digitais foi intensificada.

Com essa intensificação, foi possível abordar ferramentas como o Google Forms, Google Classroom, o app Conexão Escola que foi desenvolvido durante o período pandêmico pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, entre outros. De acordo com a Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, nesse Estado foi adotada a plataforma Google Sala de Aula, e a cada nova atividade inserida, os alunos receberiam uma notificação por e-mail, exprimem Coelho, Xavier e Marques (2020).

Sendo assim, os administradores educacionais, assim como diretores de escola e professores iniciaram a criação de estratégias para diminuir as consequências da suspensão de aulas presenciais com promoção da continuidade do ensino de forma remota, utilizando-se das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) (GODOI *et al.*, 2020).

Nesse mesmo raciocínio, Santana e Costa (2016) apresentam a importância do professor de Educação Física escolar exercendo um papel preponderante na qualidade de vida e saúde dos alunos por meio da atividade física, desempenhando um significativo papel no desenvolvimento de aspectos específicos da cultura corporal como ginástica, esporte, danças urbanas, lutas, além dos jogos e brincadeiras. E embasado nas teorias de Santana e Costa (2016), ao empregar as TDICs com danças urbanas, por exemplo, o professor pode utilizar uma caixa de som, pois irá influenciar positivamente na construção da aula, ficando a critério do profissional qual tecnologia irá encaixar melhor na aula estipulada.

Outros exemplos de interação entre as TDICs são as pesquisas de Diniz e Darido (2015, p. 701), cuja finalidade foi “elaborar e avaliar um material didático complementar ao currículo de Educação Física do Estado de São Paulo sob forma de blog educacional de danças folclóricas”.

Pedrosa e Dietz (2020, p. 104) afirmam que “parte da necessidade de explorar e conhecer como estão sendo abordadas as disciplinas elementares de Arte e Educação Física na educação básica”, haja vista que, devido ao isolamento social imposto pela pandemia, novas práticas corporais foram abordadas durante esse período, o que levou as aulas a tomarem um âmbito diferente, por conta de fatores limitadores e adaptações que os professores deveriam tomar para elaborar as aulas.

Oliveira e Pereira Junior (2021) destacam que nenhum sistema educativo estava preparado para enfrentar tal acontecimento repentino que gerou desespero por parte da população, principalmente em países que possuem fragilidade no âmbito educacional.

#### **4.4 DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE O ENSINO REMOTO TANTO DA PERSPECTIVA DO PROFESSOR QUANTO DO ALUNO**

França e Gomes (2021) relatam que um dos primeiros desafios na elaboração das atividades remotas era criar atividades que não necessitassem de uma grande quantidade de pessoas, visto que era um período de isolamento social.

O afastamento social foi um dos gatilhos para os problemas relacionados à saúde mental e comportamento do aluno nesse período, fatores que contribuem para defasagem do ensino pelo fato de estar longe dos ciclos sociais que foram formados no período acadêmico. Os professores compartilham do mesmo paradigma, além da sobrecarga de serviço que foi gerada devido às novas formas de ministrar o conteúdo (TONELLI e FURLAN, 2021). Essa temática aborda diversas questões para o futuro, como o uso das tecnologias presentes na educação, que antes da pandemia eram concebidas com caráter retrógrado, como consta no art. 1º da Lei Ordinária n. 23013, de 21 de junho de 2018, que é vedado uso de outros aparelhos eletrônicos que possam prejudicar a concentração de alunos e professores, que após e durante esse período, os celulares e meios tecnológicos ganharam destaque.

No trabalho realizado por Silva *et al.* (2020), cujo intuito era verificar a adesão dos alunos nas aulas emergenciais a distância da rede de ensino estadual do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, foram enviados questionários para 823 alunos, sendo apenas 235 que responderam ao questionário, fator alarmante, sendo que ele valeria pontuação na semana em que foi aplicado. A partir dos dados coletados, 149 dos alunos relataram não ter encontrado dificuldade no ensino remoto. De acordo com os autores, 17 dos entrevistados não possuem internet em casa, 02 relataram que o celular não possui acesso à internet e 01 disse não possuir aparelho celular em casa.

Algo tão comum, hoje em dia, é o acesso à internet, embora uma grande parcela da população não a possui, nos levando a indagar por que o ensino remoto emergencial foi desigual. Neste sentido, Araújo e Alves (2022, p. 701) assim se posicionam: “Quando pensamos nas desigualdades sociais de nosso país é mais do

que certo que definamos a educação como a solucionadora ou, pelo menos, a minimizadora de tal situação”.

Para a utilização do Ensino Remoto Emergencial, novas ferramentas foram inseridas ao dia a dia do professor e dos alunos, materiais esses, em grande parte, não utilizados ou falta de conhecimento dos professores. Neste contexto, a professora Marcia Friggi, da rede estadual de ensino em Santa Catarina, faz o seguinte desabafo:

Fomos pegos de surpresa, como todos. A maioria de nós nunca estudou para dar aulas a distância. Aprendemos na marra, no susto. Nossa casa se transformou em estúdio. Nosso celular em instrumento de trabalho e voz para dez turmas, cerca de quatrocentos alunos e mais seus pais (no meu caso). Em tempos de aulas presenciais, meu celular estava sempre no silencioso para não perturbar, agora também porque muitos alunos e pais não respeitam dia nem horário. Trabalhamos em duas plataformas e quatro frentes: Classroom, WhatsApp, diário online e material impresso. [...] Não há como dar conta de aulas presenciais e a distância ao mesmo tempo, se for assim, os que não morrerem de Covid19, vão morrer de exaustão. Ainda tem as lives, quase todo dia, para que os professores escutem, escutem, escutem. [...] Mais que ouvir, necessitamos também falar e, acima de tudo, precisamos ser ouvidos! (FRIGGI, 2020).

Esse relato expressa o peso que o professor teve que suportar ao longo de 2020, sendo subjugado a aprender as novas formas e se adequar a elas, visto que as aulas presenciais eram inviáveis, pelo fato de ainda não se ter acesso à vacina e desconhecer como o vírus se comportava.

Durante o período do ERE, os professores sofreram uma sobrecarga de trabalho, tendo que aprender a utilizar as novas tecnologias, desenvolver a aula e achar uma forma da aula ficar chamativa e que pudesse aprender a atenção do aluno. Em uma pesquisa desenvolvida por Oliveira e Pereira Junior (2021), com 15.654 professores de instituições públicas e privadas, chegando à conclusão que, de acordo com “82,4% dos participantes, aumentou a quantidade de horas de trabalho destinadas à preparação das aulas não presenciais”, ao passo que uma minoria disse que não aumentou o trabalho, sendo que alguns professores estavam familiarizados com a tecnologia. A mesma pesquisa constata que 83,9% dos

respondentes garantiram que diminuiu a participação dos discentes nas atividades propostas.

Nesse ritmo, pode-se afirmar que esse período foi prejudicial para a educação, em função de não ter sido previamente estipulado. Neste sentido, uma opção viável seria um treino prévio aos professores para utilizarem das novas tecnologias, e devido à disparidade social encontrada no Brasil, com alunos que não possuem acesso às tecnologias, pais que perderam o emprego e não obtiveram a oportunidade de trabalhar em *Home Office*, escolas que não forneciam devido suporte ao aluno e professores, entre outras.

Para Barreto (2021, p. 11):

No movimento de promover a reabertura das escolas, não é possível ignorar a realidade posta a nu durante a pandemia: as condições nas quais essas instituições têm operado. Sua base física em geral é precária, com espaços muito limitados, ventilação insuficiente e difícil acesso à água (BARRETO, 2021, p. 11).

Em pesquisa realizada por Pedrosa e Dietz (2020), objetivando checar qual seria o panorama das aulas de Educação Física e Artes durante a pandemia, concluíram que as propostas de Educação Física no Ensino Remoto Emergencial estão voltadas para as danças, jogos e brincadeiras e teorias. Buscaram também respostas se houve mudanças no comportamento dos alunos, tendo sido apurado que 54,29% dos responsáveis não notaram nenhuma alteração, enquanto 44,76% afirmaram ter percebido a mudança no comportamento. Resta salientar que a pandemia trouxe muitas perturbações psicológicas, como ansiedade, irritabilidade, estresse, agitação, tristeza, desânimo etc. Tais sintomas, segundo Noal, Passos e Freitas (2020), podem vir a desencadear uma patologia a médio ou a longo prazo, caso não seja realizada uma intervenção qualificada

Ainda, segundo Pedrosa e Dietz (2020, p. 109), “a prática de atividades físicas, com auxílio de um Educador Físico, contribui consideravelmente nas emoções dos indivíduos”, no entanto, nesse período pandêmico, a prática de atividades ficou restrita. Isso porque havia medo de se contaminar e a conscientização de se manter em local seguro impediu a população de realizar certas atividades físicas, como frequentar academias de musculação, pois esses ambientes se encontravam fechados.

Para Coelho, Xavier e Marques (2020), as aulas de Educação Física foram as que mais sofreram impacto, por se tratar de uma disciplina que envolve as práticas corporais. Sendo assim, “a Educação Física escolar é uma área do conhecimento que necessita de espaços e tempos diferenciados dos tradicionalmente encontrados na escola” (p. 7).

Em contrapartida, França e Gomes (2021, p. 7) apresenta outro panorama da situação, ao constatarem que “enquanto nas aulas presenciais possuímos bolas e materiais disponíveis para todos, nas aulas em casa eles tiveram a oportunidade de aprender a confeccionar seu próprio material”.

Em um estudo realizado com cinco professores que trabalham em escolas particulares em Cuiabá e um em Campo Verde, Godoi, Kawashima e Gomes (2020) indagaram aos professores acerca dos desafios enfrentados durante esse período e obtiveram as seguintes repostas:

[...] eu acho que primeiramente foi o domínio da ferramenta. Aquele medo de você não conseguir dominar a ferramenta, foi um dos desafios pra mim. [...]. (DIEGO, 2020).

[...]. É aí que vem o desafio, porque a prática nossa tinha que ser ao vivo, não é você mandar o vídeo e o aluno faz. Eu até prefiro ao vivo porque aí você vê o aluno fazendo. [...]. (TULIO, 2020).

Ainda na mesma pesquisa, pode-se ver o relato de professores no que diz respeito à participação dos alunos:

[...]. Tem aluno que liga a câmera, o outro não liga, o outro liga deixa e sai. Então, como que eu vou fazer? Para você avaliar nas aulas presenciais já é complicado. [...] e como você vai fazer essa avaliação à distância? [...]. Mas nós não podemos obrigá-los, tem a questão familiar também (DIEGO, 2020).

[...] Só que aí eu chego e digo: “Eu quero câmera ligada. Só que a outra professora que entra não está nem aí para isso. [...] Então eu fiz um acordo com eles de sinceridade, quem quer ligar a câmera liga, quem não quer tranquilo (DIEGO, 2020).

Com essa pesquisa realizada pelos referidos autores, percebe-se que os professores também são afetados por esse distanciamento, haja vista que, durante a pandemia, não pode haver contato entre as pessoas, o que causou uma série de emoções, pois os futuros professores apreciam o contato físico com a turma.

Godoi, Kawashima e Gomes (2020) afirmam que os professores tiveram uma capacitação prévia para utilização do ERE. No entanto, uma indagação paira

sobre essa pragmática: essa capacitação foi o suficiente para os professores se adequarem? De acordo com o respaldo dado pelos professores, aparentemente, não. Essa resposta pode ser obtida ao analisar os dados da pesquisa, em que os professores encontraram dificuldades para elaborar as aulas, avaliar, dar *feedback*, lidar com reclamações ou com a falta de participação da família no apoio das atividades dos educandos, assim como a falta de conhecimento das TDICs.

Levando em conta uma visão otimista, o período pandêmico trouxe inúmeros fatores negativos em relação à saúde e educação, no entanto, há o lado positivo da questão, pois com o emprego e realização das aulas remotas emergenciais surgiram diversos artigos, ideias, problematizações e estudos baseados no uso da tecnologia em conjunto do ensino, sendo uma ferramenta que busca facilitar e incentivar a busca do conhecimento. Neste sentido, segundo Sousa (2019, p. 11) o “o uso desse recurso oferece oportunidades tanto para alunos quanto para professores e que a má utilização pode ocasionar vários efeitos negativos para os envolvidos.”. A partir dessa realidade vivenciada pelos professores, torna-se possível o aprimoramento das pesquisas científicas acerca do ensino a distância e das TDICs utilizadas pelo professor de Educação Física.

Uma alternativa para o futuro seria a inserção dessas ferramentas no cotidiano do professor, como o próprio *Google Classroom* (Google Sala de Aula), uma plataforma gratuita, em que o professor organiza o conteúdo, interage com os alunos, disponibiliza material e envia atividades para os alunos realizarem. Segundo Araújo (2016, p.17), “não dá mais para separar educação online de educação presencial”.

#### **4.5 RETORNO AO ENSINO ATRAVÉS DA FORMA HÍBRIDA E DEPOIS PRESENCIAL.**

Baseando-se na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.644, divulgada pela Secretaria de Estado de Minas Gerais, exprime a retomada das atividades presenciais nas redes de Ensino da educação básica no estado de Minas Gerais, seguindo os protocolos de segurança relacionados aos riscos do vírus Covid-19, adotando medidas para que os indivíduos que frequentem o espaço físico da escola permaneçam seguros.

De acordo com o autor Oliveira et. al (2021), o ensino híbrido se trata da combinação dos modelos presenciais e a distância, agrupando o estudo no espaço físico e fora dele, se flexibilizando com características remotas e presenciais, sendo utilizado como uma ferramenta primordial e indispensável. Com as demandas que vieram atreladas juntamente com o período pandêmico, a educação de forma híbrida conquistou seu espaço, visto que possui a capacidade de se articular entre espaço físico e digital, sendo uma forma de articular o ensino, Castro (2022) ressalta que o ensino híbrido deixa de ter apenas o professor como mediador do conhecimento, e coloca a tecnologia como importante ferramenta.

Ao que se refere ao retorno das aulas presenciais, a utilização do ensino híbrido se caracterizou segundo Lima (2021) como uma das mais importantes ferramentas, que possibilitaram o prosseguimento das aulas e transmissão dos conteúdos aos educandos. Lima (2021) exprime que com o emprego da utilização do ensino híbrido, possibilita viabilizar o protagonismo do aluno no seu processo de aprendizagem, removendo o professor como figura detentora do conhecimento, exercendo autonomia ao aluno, adotando uma postura crítica e participativa.



## 5. CONCLUSÃO

Este estudo relatou sobre as dificuldades que os professores de Educação Física enfrentaram em relação ao ensino remoto, resultante da pandemia. Apesar de possuir tecnologias inovadoras, o ensino remoto emergencial foi algo que surpreendeu tanto alunos quanto professores, sendo uma novidade para todos da educação, o que acarretou uma sobrecarga de tarefas, pois tiveram que aprender a manusear as tecnologias usadas para ministrar e elaborar as aulas, manter atenção dos alunos durante as videoconferências, entre outros problemas.

Além de lidar com a sobrecarga de serviço, o professor também teve que lidar com fatores emocionais, como estresse pela alta demanda de serviço, a necessidade de interação social, o desdobramento nesse período, a precaução para não ser contaminado, foram características próprias desse momento.

Dessa forma, houve a necessidade de se reinventar para elaborar as aulas de acordo com o novo modelo de ensino, adaptar-se com as ferramentas tecnológicas para o ensino, visto que com o emprego das tecnologias para a realização das aulas os professores de Educação Física foram levados a mudar sua postura pedagógica, para que fosse possível a concepção do conhecimento.

Conclui-se, portanto, que é necessária uma capacitação prévia sobre as tecnologias a todos os professores, em especial, os de Educação Física, por conta de suas aulas estarem na maioria do tempo atreladas a espaços físicos dedicados a realização da prática além das interações físicas, uma vez que todos esses profissionais precisam atualizar suas práticas pedagógicas para que também possam utilizar de meios tecnológicos para a incrementação da aula.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, F. C. de; ALVES, A. L. De que forma a educação trata as desigualdades sociais. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.8.n.03. mar. 2022.

ARAÚJO, H. M. C.. **O uso das ferramentas do aplicativo "Google sala de aula" no ensino de matemática**. Dissertação (Mestrado Profissional em Matemática). Gatalão: Universidade Federal de Goiás, 2016.

ARRUDA, J. J.; PILETTI, N. **Toda a história: história geral e do Brasil**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Recomendação n. 036, de 11 de maio de 2020**. Recomenda a implementação de medidas de distanciamento social mais restritivo (lockdown), nos municípios com ocorrência acelerada de novos casos de COVID-19 e com taxa de ocupação dos serviços atingido níveis críticos. <<https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1163-recomendac-a-o-n-036-de-11-de-maio-de-2020>>. Acesso em nov. 2022

BRASIL. Decreto n. 10.282 de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/republicacao-249098206>>. Acesso em out. 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. **Primeiro caso de covid-19 no Brasil permanece sendo o de 26 de fevereiro**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-permanecendo-o-de-26-de-fevereiro>>. Acesso em out. 2022.

BRASIL. **Serviços Essenciais - COVID-19**. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/imagens/servicos-essenciais-covid-19>>. Acesso em out. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm)>. Acesso em out. 2022.

BRASIL. **Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 139, de 16 de março de 2021**. Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa - com a finalidade de manter a integridade do Sistema

Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=411114>>. Acesso em nov. 2022.

BRASIL. Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 1, de 20 de março de 2020. **Dispõe sobre a suspensão das aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.** Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentos-normativos/DELIBERACAO-DO-COMITE-EXTRAORDINARIO-COVID-19-N-15-DE-20-DE-MARCO-DE-2020.pdf>>. Acesso em nov. 2022.

BRASIL. **Lei n. 14.035, de 11 de agosto de 2020.** Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/13979.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/13979.htm)>. Acesso em out. 2022.

BRASIL. **Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 89, de 23 de setembro de 2020.** Dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado. Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentos-normativos/DELIBERACAO-DO-COMITE-EXTRAORDINARIO-COVID-19-N-89-DE-23-DE-SETEMBRO-DE-2020.pdf>>. Acesso em nov. 2022.

COELHO, C. G.; XAVIER, F. V. F.; MARQUES, A. C. G. A Perspectiva do professor de educação física para as aulas no contexto da pandemia de Covid-19. **Inter. Journ. Phys. Educ**, Rio de Janeiro, 2020.

DINIZ, I. K. S.; DARIDO, S.C. **Blog educacional e o ensino das danças folclóricas nas aulas de Educação Física:** aproximações a partir do currículo do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/108685>>. Acesso em nov. 2022.

FARIAS, L. A. B. G. et al. O papel da atenção primária no combate ao Covid-19: impacto na saúde pública e perspectivas futuras. **Rev. Bras. Med. Fam. Comunidade**, Rio de Janeiro, v.15, n. 42, maio, 2020.

FRANÇA, F. G.; GOMES, L. Educação Física escolar em tempos de pandemia: O trabalho em uma escola com jogos e brincadeiras tradicionais durante o Regime Especial de Atividades não Presenciais na rede estadual de ensino de Minas Gerais. **Revista Ponto de Vista** [S. l.], v. 10, n. 1, p. 01–09, 2021.

FRIGGI, M. A invisibilidade do magistério brasileiro no delicado processo de retorno às aulas presenciais durante a pandemia. **Revistapontocom**, 29 jul. 2020.

GODOI, M; KAWASHIMA, L. B; GOMES, L. A. “Temos que nos reinventar”: os professores e o ensino da educação física durante a pandemia de COVID-19. **Dialogia**, São Paulo, 2020. p. 86-101.

HODGES, C. *et al.* A diferença entre ensino remoto de emergência e aprendizado online. **Educause Review**, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ides/a/PjyhRfvKyvCq49rnHJTTjKK/?lang=pt>>. Acesso em nov. 2022.

MACHADO, R. B. **A inclusão com rede**: uma análise de práticas de professores de Educação Física na Contemporaneidade. Tese (Doutorado em Educação). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARRA, D.; DAVID, G. **ERE**. Disponível em: <<https://www.dirgrad.cefetmg.br/ensino-remoto-emergencial-ere/>>. Acesso em out. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 136, de 10 de março de 2020**. Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19. Disponível em: <[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/caderno\\_1\\_2021-03-13\\_1.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/caderno_1_2021-03-13_1.pdf)>. Acesso em nov. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 137, de 12 de março de 2021**. Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-89 n. 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica. Disponível em: <[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/caderno\\_1\\_2021-03-13\\_1.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/caderno_1_2021-03-13_1.pdf)>. Acesso em nov. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 197, de 30 de dezembro de 2021**. Mantém as disposições constantes das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 que especifica. Disponível em: <<https://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/page/17160-deliberacoes>>. Acesso em nov. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.204, de 10 de março de 2022**. Revoga as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19. Disponível em: <<http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=198726>>. Acesso em nov. 2022.

MINAS GERAIS. **Lei 23.013, de 21 de junho de 2018. Altera** a Lei n. 14.486, de 9 de dezembro de 2002, que disciplina o uso de telefone celular em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas. Disponível em:

<<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-23013-2018-minas-gerais-altera-a-lei-n-14486-de-9-de-dezembro-de-2002-que-disciplina-o-uso-de-telefone-celular-em-salas-de-aula-teatros-cinemas-e-igrejas>>. Acesso em nov. 2022.

NOAL, D. S.; PASSOS, M. F. D.; FREITAS, C. M. de (Org.). **Recomendações e orientações em saúde mental e atenção psicossocial na COVID-19**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020.

NICOLA, J. F.; PALARO, S. M. C.; LEMES, S. S. Ser professor ou estar professor: as implicações no contexto de sala de aula. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 25, n. 1, p. 344-366, jan./abr. 2021.

OLIVEIRA, D. A.; PEREIRA JUNIOR, E. A. Trabalho docente em tempos de pandemia: mais um retrato da desigualdade educacional brasileira. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 719-735, set./dez. 2020.

OMS DECLARA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL POR SURTO DE NOVO CORONAVÍRUS. 30/01/2020. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>>. Acesso em out. 2022.

PAIVA, V. L. M. O. Ensino remoto ou Ensino a Distância: efeitos da pandemia. **Estudos Universitários: revista de cultura**, v. 37, n. 1/2, 2020.

PEDROSA, G. F. S.; DIETZ, K. G. A prática de ensino de Arte e Educação Física no contexto da pandemia da Covid-19. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, ano 2, v. 2, n. 6, Boa Vista, 2020.

SANTANA, D. P.; COSTA, C. R. B. Educação Física escolar na promoção da saúde. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 01, Edição 01, v. 10, pp. 171-185, nov. 2016.

SILVA, A. J. F. da *et al.* A adesão dos alunos às atividades remotas durante a pandemia: realidades da Educação Física Escolar. **Corpoconsciência**, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 57-70, 2020.

SILVA, T. C. da *et al.* **Vacinas baseadas em vírus inativado para prevenção da Covid-19**. Ministério da Economia Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: <[https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/tecnologias-para-covid-19/Arquivos%20Textos/estudo-11-de-vacina-inativada\\_obtec\\_25062021.pdf](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/tecnologias-para-covid-19/Arquivos%20Textos/estudo-11-de-vacina-inativada_obtec_25062021.pdf)>.

SOUSA, A. P. de. A tecnologia como ferramenta no processo ensino-aprendizagem. **24º Seminário Internacional de Educação, Tecnologia e Ensino: ensino híbrido**, de 12 a 18 de novembro de 2019.

TOKARNIA, M. Um em cada 4 brasileiros não tem acesso à internet, mostra pesquisa. **AgênciaBrasil**. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/um-em-cada-quatro-brasileiros-nao-tem-acesso-internet>>. Acesso em out. 2022.

TONELLI, J. R. A.; FURLAN, C. J. K. Perspectivas de professoras de inglês para crianças: (re)planejar, (re)pensar e (trans)formar durante a pandemia (Covid-19). **Signo**, v. 46, n. 85, p. 83-96, 2021.

VIEIRA, D. A. *et al.* A perspectiva do professor de educação física para as aulas no contexto da pandemia de covid-19. **Revista Eletrônica Nacional de Educação Física**, v. 11, n. 16, jan. 2021.

LIMA, J. R. R.. A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO NO PERÍODO PÓS-PANDEMIA. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 10, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i2.667. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/667>. Acesso em: 20 dez. 2022.

CASTRO, E. A. ENSINO HÍBRIDO, NOVIDADE PÓS-PANDEMIA?. **Revista Nova Paideia - Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 4, n. 3, p. 157 - 168, 2022. DOI: 10.36732/riep.vi.152. Disponível em: <http://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/article/view/152>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DE OLIVEIRA, M. B.; SILVA, L. C. T.; CANAZARO, J. V.; CARVALHIDO, M. L. L.; SOUZA, R. R. C. D.; NETO, J. B.; RANGEL, D. P.; PELEGRINI, J. F. de M. O ensino híbrido no Brasil após pandemia do covid-19 / Hybrid teaching in Brazil after covid-19 pandemic. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 918–932, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n1-061. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/22597>. Acesso em: 20 dec. 2022.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

## ANEXO

### RESOLUÇÃO SEE Nº4.310 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (covid-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, o §2º, do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), no Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (covid-19), a Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário covid-19 nº 18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus (covid-19), em todo o território do Estado, a Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário covid-19 nº 26, de 8 de abril de 2020 que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – covid-19, em todo o território do Estado e a Nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 26 de março de 2020, que esclarece e orienta para a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia covid-19,

#### RESOLVE:

Art.1º - Regulamentar, no âmbito das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, durante o período de emergência e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (covid-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

Parágrafo Único. O Regime Especial de Atividades Não Presenciais, estabelecido por esta Resolução, constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino ofertados pelas escolas estaduais.

## CAPÍTULO I DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 2º - As Escolas Estaduais, observando o disposto nesta Resolução, deverão reorganizar seus Calendários Escolares, compreendendo a realização de atividades escolares não presenciais, para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, conforme Deliberação nº 18, de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário covid-19, assegurando-se:

I - o cumprimento da carga horária mínima obrigatória;

II - o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos em sua Proposta Pedagógica, com qualidade, para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional ofertado, até o final do período letivo.

Art.3º - Para o desenvolvimento das atividades não presenciais previstas no art. 2º, as Escolas Estaduais deverão ofertar aos estudantes um Plano de Estudos Tutorado (PET), organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e com o Plano de Curso da unidade de ensino.

§ 1º O Plano de Estudos Tutorado (PET) consiste em um instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora da unidade escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e, possibilitar ainda, o registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar vivida pelo estudante, em cada componente curricular.

§ 2º O Plano de Estudos Tutorado (PET) será disponibilizado a todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional, por meio de recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e, em casos excepcionais, será providenciada a impressão dos materiais e assegurado que sejam disponibilizados ao estudante.

§ 3º Todas as atividades não presenciais deverão ser elaboradas respeitando-se as especificidades dos estudantes dos níveis Fundamental e Médio da Educação Básica e Educação Profissional, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, observando o disposto nesta Resolução e as orientações complementares a serem expedidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º - Para o cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares devem ser computadas as atividades programadas fora da unidade escolar, descritas no Plano de Estudos Tutorado (PET).

Art. 5º - Considera-se Gestor Escolar, para fins desta Resolução, o servidor ocupante de cargo em comissão de Diretor de Escola ou que recebe função gratificada para ser Coordenador de Escola, bem como os servidores que estiverem ocupando a função em substituição ao Diretor de Escola nos casos previsto na legislação vigente.



Art. 6º - Cabe ao Gestor Escolar, de acordo com os meios de comunicação disponíveis, e em conjunto com a Superintendência Regional de Ensino, estabelecer o modo de envio e recebimento das atividades aos estudantes e/ou responsáveis, a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais, deliberado pelo Comitê Extraordinário covid-19.

§ 1º Deverão ser priorizados os meios de comunicação não presenciais, por telefone, e-mail, plataforma digital ou redes sociais, se compatíveis com as condições de acesso ao estudante.

§ 2º É responsabilidade da unidade escolar, de acordo com suas especificidades e em conjunto com a Superintendência Regional de Ensino, garantir a entrega, a realização e a devolução dos Planos de Estudos Tutorados pelo estudante, bem como o registro do acompanhamento das atividades escolares realizadas pelo estudante, no formulário constante do ANEXO I.

Art. 7º - O formulário REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET) E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA [ANEXO I] deverá ser arquivado, quando do retorno às atividades presenciais, na pasta do estudante para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito. Parágrafo único. Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Estadual de Educação, o formulário a que se refere o caput poderá ser assinado pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar.

Art. 8º - Compete ao Gestor Escolar, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio pela Secretaria de Estado de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 9º - Compete ao Especialista em Educação Básica, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria de Estado de Educação e atuar em apoio ao Gestor Escolar e professores na oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 10 - Compete ao Professor de Educação Básica, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria de Estado de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 11 - Compete ao Serviço de Inspeção Escolar, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria de Estado de Educação e da Superintendência Regional de Ensino para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações

extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 12 - Compete ao estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão de responsável, se menor de idade, realizar o PET de todos os componentes curriculares e devolvê-lo na primeira semana subsequente ao final do mês em que receber as atividades da unidade escolar ou conforme logística estabelecida pelo Gestor Escolar respeitadas as especificidades da realidade local.

Art. 13 - Ao estudante que cumpre Progressão Parcial, serão oportunizadas ações destinadas ao cumprimento da Progressão e os estudos orientados no retorno às atividades presenciais, conforme disposto na legislação vigente.

## CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAL MÉDIO

Art. 14 - As atividades não presenciais propostas para a Educação Profissional abrangem os estudantes matriculados em cursos técnicos concomitantes, subsequentes, integrados ao Ensino Médio e Curso Normal de Nível Médio da rede estadual de ensino.

Art. 15 - O Plano de Estudos Tutorado (PET) deve contemplar os conhecimentos, as atitudes e habilidades nos domínios cognitivos e do saber fazer definidos na Proposta Pedagógica e estar em conformidade com o plano de curso, matriz curricular e ementas de cada curso.

Art. 16 - As atividades não presenciais devem ser construídas de maneira que o professor desenvolva o papel de orientador e facilitador da aprendizagem, para que cada estudante construa, de modo relativamente independente e criador, o conhecimento proposto e sua autonomia.

Parágrafo único. Os conteúdos previstos serão desenvolvidos por meio de atividades diversas, tais como projetos, relatórios, pesquisas, preparação de seminários, estudos dirigidos, estudos de caso, observações, videoaulas, podcasts, webquest, formulários, listas de exercícios, aplicativos e plataformas, na forma off-line e/ou on-line.

Art. 17 - As atividades presenciais previstas em estágios curriculares e práticas de laboratório ficam temporariamente suspensas.

## CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 18 - Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) quais sejam: Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva (ACLTA), Professor da Sala de Recursos, Tradutor Intérprete de Libras (TILS), Guia-Intérprete (GI), em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da unidade escolar, ficarão responsáveis pelas adequações das atividades e dos materiais dos estudantes público da educação especial, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), conforme Resolução SEE Nº 4.256/2020. Parágrafo único: Na adequação da atividade, deverão ser considerados:

- I - O Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI;
- II - O grau de autonomia para a execução da atividade, com mediação dos responsáveis;
- III - O recurso educacional especializado necessário para a execução da tarefa em casa.

Art. 19 - Os Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), os Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o Centro de Referência na Educação Especial Inclusiva (CREI) e as Equipes Multiprofissionais das Escolas Especiais deverão criar mecanismos para acompanhamento, assessoramento e orientações aos docentes e estudantes na organização e execução do Regime Especial de Atividades Não Presenciais.

Parágrafo único: Os Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) serão responsáveis pela transcrição das atividades propostas em Braille, formato ampliado, áudio e poderão ser acionados pelas Superintendências Regionais de Ensino para a produção do material.

Art. 20 - O professor da Sala de Recursos e/ou Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas deverá atuar de forma colaborativa com os professores regentes para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante público da educação especial ao currículo na oferta das atividades não presenciais.

#### CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO

Art. 21 - O Regime Especial de Teletrabalho, no âmbito do Sistema Estadual de Educação, aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas na Deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 N° 26, de 8 de abril de 2020, pelos termos e condições desta Resolução e Anexos, bem como Orientações Complementares expedidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 22 - No âmbito do Regime Especial de Teletrabalho, o Gestor Escolar deverá:

I - elaborar plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na unidade escolar, e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, e por meio de canal de comunicação a ser divulgado, para aprovação pela Superintendência Regional de Ensino, conforme modelo disponível no ANEXO II - PLANO DE ESCALONAMENTO/RODÍZIO DE SERVIDORES, EM REGIME PRESENCIAL NA UNIDADE ESCOLAR, A SER APROVADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, desta Resolução;

II - elaborar mapeamento escolar de viabilidade e prioridades para implementação do Regime Especial de Teletrabalho na unidade escolar e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, e por meio de canal de comunicação a ser divulgado, para controle e registro pela Superintendência Regional de Ensino, conforme modelo

disponível no ANEXO III - MAPEAMENTO DE VIABILIDADES E PRIORIDADES DA UNIDADE ESCOLAR - REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO, desta Resolução;

III - designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de plano de trabalho individual, conforme modelo disponível no ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL, desta Resolução;

IV - acompanhar a execução do plano de trabalho individual dos servidores da unidade escolar e validar o relatório de atividades que deverá ser elaborado por cada servidor, conforme modelo disponível no ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES, desta Resolução;

V - elaborar controle interno de distribuição do Plano de Estudos Tutorado (PET) pela unidade escolar e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, e por meio de canal de comunicação a ser divulgado, para controle e registro pela Superintendência Regional de Ensino, conforme modelo disponível no ANEXO VI – CONTROLE INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET), desta Resolução.

Art. 23 - O servidor que desempenhar suas atividades no âmbito do Regime Especial de Teletrabalho deverá:

I – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

II – consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Gestor Escolar;

III – atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações do Gestor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;

V – elaborar relatório de atividades, conforme modelo disponível no ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES, desta Resolução, no qual serão especificadas as entregas realizadas.

Art. 24 - Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Estadual de Educação, os formulários contidos no Anexo III - Plano de Trabalho Individual e Anexo IV - Relatório de Atividades, desta Resolução poderão ser assinados pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.

Art. 25 - As atividades realizadas pelos servidores da unidade escolar, no âmbito do Regime Especial de Teletrabalho, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar. ?ime presencial, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar, observadas as seguintes determinações para a garantia das condições sanitárias e de manutenção predial:

I - definição de uma escala mínima de servidores, limitada ao máximo de até 3 (três) pessoas em atividade presencial concomitante por turno, cabendo inclusive escalonamento/rodízio, nos dias úteis da semana, entre os servidores;

II - garantia do distanciamento de, no mínimo, 3 (três) metros entre os servidores em exercício na unidade escolar;

III - utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pela unidade escolar, tais como máscara profissional ou caseira e luvas, e dos procedimentos de higienização, como lavar frequentemente as mãos com água corrente e sabão, utilizar álcool 70% e não compartilhar materiais ou equipamentos utilizados para a limpeza dos espaços escolares.

Parágrafo único. Caso seja necessária a presença de outros servidores na unidade escolar, em razão da impossibilidade do teletrabalho, pelas razões elencadas nesta Resolução, ou por necessidade institucional, cabe ao Gestor Escolar também aplicar o disposto neste artigo.

Art. 27 - As condutas dos servidores em exercício, na modalidade de teletrabalho, devem observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe do Código de Conduta Ética do Agente Público, especialmente quanto à:

I - fidelidade ao interesse público;

II - lealdade às instituições;

III - eficiência;

IV - presteza e tempestividade;

V - cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas e respeito à dignidade da pessoa humana;

VI - sigilo à informação de ordem pessoal;

VII - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;

VIII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade de limitações individuais de colegas de trabalhos e usuários do serviço público.

§ 1º É direito e garantia do servidor a liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos.

§ 2º É vedado ao agente público deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Qualquer atendimento ao público que se faça necessário deverá ser realizado por meio eletrônico pelo Gestor Escolar, Vice-Diretor de Escola, Secretário de Escola ou Especialista da Educação Básica evitando, assim, a presença de pessoas nas unidades escolares, até o retorno das atividades presenciais na unidade escolar.

Art. 29 - A carga horária de atividades extraclasse, referentes ao inciso II, alínea b do Decreto Nº 46.125 de 04 de janeiro de 2013, também deve ser cumprida em Regime Especial de Teletrabalho, sendo essa devidamente registrada.

Parágrafo único: O professor que possuir 2 (dois) cargos cumprirá sua jornada integralmente em cada um deles, de acordo com a determinação de cada estabelecimento de ensino.

Art. 30 - Os docentes deverão manter atualizados os registros nos documentos escolares, relativos:

I - ao seu planejamento;

II - às atividades escolares programadas, às atividades realizadas pelos estudantes, observando as orientações a serem expedidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 31 - As Superintendências Regionais de Ensino deverão acompanhar e monitorar a execução das ações realizadas pelas Escolas da Rede Estadual de Ensino sob sua jurisdição, conforme esta Resolução e Orientações Complementares expedidas pela Secretaria de Estado de Educação posteriormente.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio dos respectivos setores competentes.

Art. 33 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2020.

(a)  
Secretária de Estado de Educação

Julia

Sant'Anna